

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

**INTERESSADO:** Instituto Philum

**EMENTA:** Autoriza o funcionamento do Polo de Apoio Presencial, situado na Rodovia BR-226, nº 67, Bairro Centro, CEP: 63.635-000, no Município de Milhã, para a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, na modalidade Educação a Distância (EaD) e na forma subsequente, para oferta de 3 (três) turmas de 40 (quarenta) alunos cada, pelo Instituto Philum, Instituição mantida pelo Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste-CIETEP, este situado na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, Bairro Centro, CEP: 63.960-000, no município de Banabuiú, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

**RELATOR:** Conselheiro Petrônio Emanuel Timbó Braga

**PROCESSO Nº** 09429334/2021

**PARECER Nº** 511/2022

**APROVADO EM:** 30/11/2022

## I – RELATÓRIO

### I.1. Da Solicitação

O Instituto Philum, instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 09.237.775/0001-50 e sede na Rua Raimundo Alves Bezerra, n. 207, Bairro Centro, em Banabuiú, CE, por meio do seu Diretor Administrativo, Raimundo Edilberto Moreira Lopes, mediante processo no Sistema de Virtualização de Processos (VIPROC) nº 09429334/2021, datado em 27/09/2021, requereu a este egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) à apreciação da autorização do funcionamento do Polo de Apoio Presencial para a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, na Rodovia BR-226, nº 67, Bairro Centro, no Município de Milhã, CE, CEP.: 63.635-000.

Por ocasião do pedido, foram apresentados documentos físicos ou *on line*, pelo Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional, (SISPROF/CEE), de onde se extraiu todas as informações que se seguem, para a elaboração do presente parecer.

### I.2 – Contextualização da Instituição e do Curso

A instituição pleiteante está credenciada para ofertar cursos técnicos de nível médio na modalidade de EaD, conforme o Parecer deste Conselho nº 487/2021 aprovado em 14/12/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 31/01/2022, com validade até 31/12/2025. Tem como mantenedora o Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste, CIETEP-ME (razão social) com o código de Censo/Inep nº 23259310 e Código do Sistec: 45419.

FOR: CM

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 511/2022

Conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT – 4ª. edição), o Técnico em Agropecuária será habilitado para, dentre outras, planejar, organizar, dirigir e controlar a produção agropecuária de forma sustentável, analisando as características econômicas, sociais e ambientais; elaborar, projetar e executar projetos de produção agropecuária, aplicando as Boas Práticas de Produção Agropecuária (BPA); planejar, organizar e monitorar programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; interpretar a análise de solos e aplicar fertilizantes e corretivos nos tratos culturais; selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas; planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita; executar a gestão econômica e financeira da produção agropecuária; administrar e gerenciar propriedades rurais.

Consta no plano do curso (PC) que a instituição se propõe ofertar a habilitação Técnica em Agropecuária no âmbito do Ceará, considerando a diversificação das atividades produtivas e a qualificação e requalificação do parque industrial do estado, ressaltando-se ainda a inserção e aproveitamento dos profissionais formados pela instituição na região nordeste, que também passa por alteração no seu modelo produtivo, oferecendo aos profissionais atendidos pela instituição, que se incluem também nas levas migratórias para outras regiões do país, a condição de colocar-se no mundo do trabalho, como profissional qualificado e não apenas como força de trabalho reserva podendo estes, atuarem em diversas áreas.

Tem o Curso como objetivo geral promover a integração entre a escola e o mundo do trabalho, capacitando os jovens com conhecimentos e habilidades para o exercício e de atividades produtivas, formando profissionais, cidadãos técnicos de nível médio para um desempenho ético e profissional. E, como objetivos específicos, dentre outros, atender aos princípios norteadores da legislação vigente e da sua proposta pedagógica; atender às demandas dos cidadãos, da sociedade e do mundo do trabalho, em sintonia com as exigências do desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional; formar profissionais que dominem os conhecimentos técnicos e científicos em seu campo de atuação, que tenham capacidade de resolver, pelo raciocínio, seus problemas cotidianos de cunho profissional, que sejam habituados a pesquisas, e por fim, que possuam valores de responsabilidade social, justiça e ética profissional; habilitar os estudantes para atuar na área de agropecuária de modo sustentável.

Consta, ainda, no PC, dentre outras, informações sobre requisitos e formas de acesso, perfil do profissional de conclusão, critérios e procedimentos de avaliação.

FOR: CM  
REV: FB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 511/2022

**1.3. Organização Curricular**

A carga horária total do Curso em epígrafe é de 1.500 horas, das quais 1.200 horas teórico-práticas e 300 horas de estágio supervisionado organizadas em três módulos (Quadro 1), com cargas horárias distintas, distribuídas entre disciplinas técnicas e estágio curricular supervisionado.

O referido curso será desenvolvido com 50% (cinquenta por cento) da carga horária das disciplinas de modo presencial, mediante a realização de 300 horas realizadas no Polo de Apoio e Laboratórios Técnicos e 50% (cinquenta por cento) da carga horária à distância, realizada através do uso de meios tecnológicos pela rede mundial de computadores, com utilização de recursos e metodologias pertinentes a este formato. Reitera-se que a carga horária de 300 horas, referente ao Estágio Curricular Supervisionado, dar-se-á, na sua totalidade, de modo presencial, mesmo princípio aplicado às horas/aula das práticas assistidas.

**Quadro 01** – Organização curricular do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, EaD, a ser ofertado em Milhã, CE.

Módulo I – Núcleo Básico / Disciplinas	Presencial (h/a)	EaD (h/a)	Estágio (h/a)
Matemática Instrumental	20	20	-
Português Instrumental	20	20	-
Informática Básica	20	20	-
Administração Rural	30	30	-
Cooperativismo, Associativismo e Extensão Rural	20	20	-
Ciência do Solo	40	40	-
Máquinas e Mecanização Agrícola	20	20	-
Manejo de Pragas, doenças e Plantas Daninhas	30	30	-
<b>Estágio Supervisionado</b>	-	-	<b>100</b>
<b>TOTAL</b>	<b>500</b>		

Módulo II – Produção Vegetal / Disciplinas	Presencial (h/a)	EaD (h/a)	Estágio (h/a)
Agroecologia e gestão ambiental	20	20	-
Silvicultura	20	20	-
Floricultura, jardinagem e paisagismo	20	20	-
Olericultura	30	30	-
Culturas anuais	20	20	-
Fruticultura e cafeicultura	30	30	-
Topografia	30	30	-
Irrigação e drenagem	30	30	-
<b>Estágio Supervisionado</b>	-	-	<b>100</b>
<b>TOTAL</b>	<b>500</b>		

FOR: CM  
REV: FB

3/9

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 511/2022

Módulo III – Produção Animal/ Disciplinas	Presencial (h/a)	EaD (h/a)	Estágio (h/a)
Nutrição animal e Forragicultura	30	30	-
Anatomia, fisiologia e saúde animal	20	20	-
Bovinocultura	20	20	-
Caprinocultura e ovinocultura	30	30	-
Avicultura	30	30	-
Suinocultura	30	30	-
Piscicultura	20	20	-
Tecnologia de alimentos	30	30	-
<b>Estágio Supervisionado</b>	-	-	<b>100</b>
<b>TOTAL</b>		<b>500</b>	

#### 1.4. Equipe Gestora e Docentes

Responde pela Direção Pedagógica e Administrativa da Instituição, Raimundo Edilberto Moreira Lopes com Licenciatura em Pedagogia; Especialização em Biologia e Química; Pós-Graduação em Gestão Escolar; Mestrado em Ciências da Educação; Doutorado em Ciências da Educação; Formação em Educação a Distância. O Coordenador do Curso é o Engenheiro Agrônomo; Especialista em engenharia de Segurança do Trabalho, com formação em EaD, Ailton Martins da Silva. A Secretária Escolar é Joana Darc Moreira, Técnica em Secretaria Escolar (Reg. nº 428P), com Licenciatura em Pedagogia e Graduada em Administração de Empresas. A Orientadora de Estágio é Aline Silva Nobre, Bacharela em Engenharia Ambiental, conforme consta na Folha de Informação da Cedup, Célula de Educação Superior e Profissional/CEE, nº 215/2022.

Com relação ao corpo docente, este é formado por 11 professores (autorizados e habilitados), que consta além de agrônomos, nutricionista, tecnólogo em agronegócio, tecnólogo em redes de computadores, licenciados em língua portuguesa/inglês e em pedagogia.

#### 1.5. Tramitação do Processo

Concluída a avaliação preliminar, compreendendo a análise documental em conformidade com as normas legais pela Cedup/CEE, por meio da Assessora Amália Barreto Lima Mesquita, o pedido foi submetido a avaliação técnica por Saulo Henrique dos Santos Esteves, graduado em Administração, Engenharia Mecânica e Gestão Ambiental, Mestre em Engenharia Agrícola e Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, a fim de indicar as condições de oferta do Curso em análise.

A designação do Avaliador ocorreu por ato administrativo da Presidência deste Conselho para procedimento de avaliação técnica na Instituição, através da Portaria nº 157/2022 do dia 17/05/2022 e publicada no DOE do dia 23/05/2022.

FOR: CM  
REV: FB

4/9

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 511/2022

A visita técnica foi realizada em 04/06/2022, de forma remota devido às restrições necessárias causadas pela pandemia da Covid-19 e a necessidade de adoção das medidas sanitárias recomendadas. Após a análise técnica, o processo foi distribuído a este Conselheiro para relatoria, em 23/11/2022.

**I.6. Processo avaliativo**

Do relatório do Avaliador extraímos as informações que substanciaram este processo avaliativo. Segundo o Avaliador, o PC atende aos requisitos da legislação nacional e do CEE. A justificativa apresenta a vocação econômica e natural do Ceará para o curso e a adequação deste ao seu público-alvo, contribuindo para a empregabilidade e aumento da escolaridade de seus egressos.

A matriz curricular proposta, dividindo atividades presenciais e a distância é equilibrada e bem articulada, sendo capaz de formar técnicos em Agropecuária, conforme propõem seu PC e o CNCT, sendo possível atingir os objetivos e desenvolver o perfil profissional proposto em nível técnico.

A matriz curricular não prevê trabalho de conclusão de curso. Todas as disciplinas possuem material didático (adequados para a educação a distância) no ambiente virtual de aprendizagem. A escola alegou que todas as disciplinas já estariam prontas, mas só apresentou para o Avaliador o material de cinco disciplinas em seu AVA.

Segundo, ainda, o Avaliador, os locais conveniados, como Fazendas, aparentam ter condições adequadas para o estágio conforme convênios e vídeo apresentado pela instituição. Os procedimentos de estágio estão bem descritos no plano de curso, abrangendo todas as suas fases: planejamento, acompanhamento, avaliação e relatório final, sendo ofertado durante todos os semestres.

Ressalta-se que na Folha de Informação n. 215/2022, consta no SISPROF, cópias de convênios com a Prefeitura Municipal de Milhã, através da Secretaria de Agricultura de Recursos Hídricos e Meio Ambiente; e com as Fazendas: Urucânia e Empresa Rural Fazenda Alegre Ltda, ambas em Milhã, CE, município Sede do Polo de apoio Presencial, para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, visitas técnicas e aulas práticas.

Com relação ao atendimento da oferta do curso ao perfil do município, na perspectiva da empregabilidade, focando na contribuição que aquele trará para o desenvolvimento local, afirma o Avaliador, que o município de Milhã tem como base econômica uma pecuária leiteira de alta produtividade, tendo uma profunda correlação com o curso, gerando empregabilidade para os egressos e permitindo uma retroalimentação com o desenvolvimento do município que precisa de profissionais habilitados para permitir a continuidade da atividade tecnizada existente.

FOR: CM  
REV: FB



5/9

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 511/2022

Conforme o Avaliador, o corpo docente atende minimamente ao que é necessário para formar o técnico proposto. Sugere, que seja possível contratar, dadas as limitações, pessoal existente na região do Polo.

O estágio é obrigatório e bem descrito, como a avaliação de aprendizagem e está prevista a execução de uma forma eficaz e favorável ao processo educacional. Sugere o Avaliador descrever melhor os processos de recuperação paralela e final no plano de curso.

Para o Avaliador o acervo físico existente não está adequado à formação, a escola alegou ter poucos títulos por exemplar, contudo, o material é complementado pelo que há no AVA e nas bibliotecas virtuais. As bibliotecas virtuais cobrem praticamente todo o espectro do curso, mas, muitos de seus materiais atenderiam principalmente disciplinas de graduação e pós-graduação. Sugere que a instituição apresente no PC que livro (de cada biblioteca virtual) atenderia a bibliografia básica e complementar de cada disciplina. Isso permitiria um melhor estudo de seus alunos e uma melhor atividade docente. Apesar de não ser impeditivo para o funcionamento do curso, a biblioteca física possui um acervo pequeno na área do curso e com um pequeno número de exemplares.

Para o Avaliador o Laboratório de Informática é bom, possui INTERNET e uma quantidade razoável de computadores. Com relação aos Laboratórios específicos, há equipamentos que cobrem minimamente o que é exigido pelo CNCT. Também há laboratórios e práticas virtuais sobre alguns temas do curso, o que é positivo.

Em função da pequena quantidade de equipamentos, sugere o Avaliador que, nesse primeiro momento, o PC preveja uma quantidade reduzida de alunos (por vez) nas aulas práticas específicas. Que a diversidade e quantidade de equipamentos seja reavaliada por ocasião da renovação do reconhecimento do curso no Polo. Contudo, entende o Avaliador que há condições mínimas para o início do curso, sendo possíveis incrementos estruturantes durante seu funcionamento. É preciso uma atenção especial para o Laboratório de desenho técnico, topografia e geotecnologias (previsto no CNCT), pois não foi verificado esses equipamentos por ocasião da avaliação pelo Avaliador.

O prédio é aconchegante e bem cuidado, limpo, com acessibilidade, é bem iluminado, ventilado e seus espaços possuem dimensão, adequadas ao uso. Ressalta-se que é um prédio onde opera a Faculdade do Sertão Central. Sobre o funcionamento das atividades do polo este tem uma ótima estrutura e boas condições de ensino, segundo o Relatório prévio, além de estar suficientemente bem detalhado no PC para a modalidade EaD.

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 511/2022

A Instituição possui processos bem descritos e consolidados para o funcionamento em EaD. Entretanto, para o Avaliador, uma fragilidade é que não foi apresentado material institucional (com transição didática para EaD) cobrindo o curso inteiro. A plataforma utilizada é o Moodle e não existe módulo introdutório sobre EaD na matriz curricular.

O funcionamento das atividades dos polos está suficientemente bem detalhado no PC para a modalidade EaD. O polo avaliado tem uma ótima estrutura e boas condições de ensino. O processo avaliativo é feito por questionários e uma avaliação a distância e uma avaliação presencial final. O processo pareceu ser coerente e maduro, segundo o Avaliador.

Por fim, conforme relatório apresentado pelo Avaliador após a visita técnica, chamam atenção os conceitos regulares atribuídos a Biblioteca e aos Laboratórios específicos. Os demais aspectos avaliados foram considerados bons.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Constatou-se que, do ponto de vista legal, o pleito em epígrafe atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996, ao Decreto nº 5.154/2004 alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, a Resolução CNE/CEB nº 2/2020 de 15/12/2020 que aprova a 4ª. edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), e as Resoluções deste Conselho Estadual de Educação (CEE): nº 395/2005, nº 466/2018, nº 485/2020 e nº 488/2021.

**III – VOTO DO RELATOR**

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Cedup/CEE; o relatório do Avaliador designado para verificação das condições da Instituição proponente, e que esta atendeu os requisitos exigidos, obtendo um resultado satisfatório, voto no sentido de que seja concedido a autorização do funcionamento do Polo de Apoio Presencial situado na Rodovia BR-226, n. 67, Bairro Centro, no Município de Milhã, CE, para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, modalidade de Educação a Distância (EaD), forma subsequente, para oferta de 3 turmas de 40 alunos/cada, pelo Instituto Philum, Instituição mantida pelo Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste (CIETEP), situada na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº. 207, Bairro Centro, em Banabuiú, CE, até 31 de dezembro de 2025, recomendando a Instituição:

- a) respeitar a oferta de vagas explicitadas no plano de curso e autorizadas neste Parecer, como também comunicar por ofício a este CEE sobre o início do Curso e das turmas autorizadas, tão logo inicie suas atividades;

FOR: CM  
REV: FB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 511/2022

- b) a reanálise da bibliografia básica e complementar (de cada disciplina) considerando (e apontando) os livros de sua biblioteca virtual; e a elaboração de um plano de expansão contemplando a melhoria do acervo da biblioteca física;
- c) que as práticas presenciais específicas devem ser feitas apenas por uma quantidade reduzida de alunos por vez (até que sejam adquiridos mais equipamentos);
- d) detalhar, e encaminhar a este CEE, as responsabilidades da cooperação técnica com a Faculdade do Sertão Central (FASEC), em relação ao uso do espaço físico do Polo de Apoio Presencial;
- e) a substituição do Orientador do Estágio por professor com formação na área do Curso;
- f) implantar até o final do Curso, os Laboratórios de desenho técnico, topografia e geotecnologias (previstos no CNCT);
- g) atentar-se que a manutenção e a atualização do Cadastro do Curso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica-Sistec do Ministério da Educação (MEC) são responsabilidades da Mantenedora, portanto, que essa Instituição, após a publicação deste Parecer no DOE, deverá se cadastrar no Sistec e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para 'Concluído' e fazer constar no verso do seu diploma o número do cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 495/2020.
- h) Cumprir o que determina o § 3º do art. 5º da Resolução CEE nº 485/2020, que regulamenta a Educação Profissional no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

FOR: CM  
REV: FB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL  
Cont./Parecer nº 511/2022

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2022.



**PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA**  
Relator



**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da CESP



**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE